



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATA DE REUNIÃO

Ata da segunda sessão ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, realizada no dia dezessete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do IPMT, às 08 horas, realizou-se a segunda sessão ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, sob a Presidência do Sr. Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, contando com a presença dos Senhores Conselheiros Henry Portela Lopes, Roberta de Alencar Carvalho Costa e Ricardo José Alves da Silva, para a seguinte pauta do dia: discussão acerca dos relatórios contábeis de janeiro a novembro de 2022 do Instituto e validação dos relatórios da gestão de investimentos de 2021 e 2022.

Abertos os trabalhos, o Presidente passou a discutir com Conselheiros acerca dos relatórios contábeis relativos ao período de janeiro a novembro de 2022, com a palavra o Conselheiro Henry Portela deu início a sua análise e fez algumas observações: a priori, ele destacou que há movimentações relativas às contas de saldo credor que em certos momentos ficaram negativas; destacou que o memorando 23/2022, constante no processo SEI nº 00041.008499/2022-62 disponível na unidade do Conselho Fiscal, editado em 21/12/2022 ainda não fora respondido e nele constam solicitações; elencou que o Conselho não recebeu os pareceres da Controladoria do Instituto respectivos ao mês de março/2022 e seguintes, reativo a isso, destacou que para haver uma prestação de contas efetiva é indispensável que as documentações pertinentes sejam anexas todos os meses, bem como é necessário que as solicitações formuladas pelo Conselho sejam atendidas; pontuou que parte considerável das informações contidas nos relatórios não são claras o suficiente, sendo pertinente, assim, uma descrição minuciosa das movimentações realizadas para que elas possam ser de fato compreendidas, destacando, também, que algumas nomenclaturas adotadas suscitam dúvidas e alguns valores precisam ser esclarecidos, nessa esteira o Conselheiro ressaltou que o Setor Contábil do IPMT deve explicar as informações com detalhes por meio de notas explicativas para que as contas possam ser analisadas corretamente e de modo satisfatório pelo Conselho; ao final, ele elencou quais informações restantes deverão ser enviadas pelo Setor Contábil para que possam concluir a análise.

Dando prosseguimento, os Conselheiros continuaram a analisar os relatórios e a Conselheira Roberta Alencar questionou se os valores relativos a créditos a receber da Prefeitura Municipal de Teresina referem-se ao parcelamento, fez algumas observações sobre isso e os Conselheiros Ricardo Teixeira e Henry Portela esclareceram que quando o crédito é desta natureza há a respectiva menção, nessa toada, o Conselheiro Henry Portela questionou sobre outros valores a serem percebidos da Prefeitura, sua natureza e origem. A Conselheira Roberta Alencar destacou que há créditos a serem recebidos tanto pela Prefeitura quanto pela Câmara Municipal de Teresina que não são recentes, constam de 2017 até então, e não foram pagos em sua totalidade. Ademais, a Conselheira indagou sobre a contribuição patronal e dos servidores em razão da disparidade entre os valores no decorrer dos meses, pois ela notou uma variação considerável em alguns meses. Ela elencou, ainda, que organizou um banco de dados para consolidar as informações contábeis recebidas para que possa melhor compreendê-las e o apresentou aos demais Conselheiros ressaltando quais informações ele contém. Os demais Conselheiros pontuaram que houve reajuste na alíquota de contribuição, na remuneração e na base de cálculo. O Conselheiro Henry Portela questionou os valores referentes ao pagamento de fornecedores bem como quem são tais fornecedores.

Para concluir a análise das contas de 2022, o Conselho requereu ao Setor Contábil, por meio do memorando 6/2023 constante no processo SEI nº 00041.001037/2023-64, o fornecimento de algumas informações e esclarecimentos, quais sejam:

- Resposta ao Memorando 23/2022 – (6127059);
- Juntada dos pareceres da Controladoria Geral do Município acerca dos balancetes apresentados relativos ao ano de 2022;
- Plano de contas utilizado pelo IPMT completo, com função e funcionamento de contas; Balancetes analíticos mensais relativos ao período de janeiro a dezembro de 2022;
- Demonstrativo analítico dos Créditos tributários a receber (26 milhões) e de Fornecedores (13 milhões) apresentados no balancete de dezembro, demonstrando claramente quem são os credores e devedores do Instituto e a origem do crédito ou débito;
- Demonstrativo analítico dos parcelamentos de contribuições previdenciárias, especificando o número do contrato, valor original do contrato, valor do contrato atualizado, valor da parcela e situação do parcelamento (em dia ou em atraso). No caso de atraso no pagamento de parcelamentos, indicar quantas parcelas estão em atraso de cada contrato;
- Justificativa para aumento do saldo da conta de imóveis no mês de dezembro de 2022, que teve um incremento de 74 milhões. Apresentar nota explicativa e documentos de suporte para justificar o aumento do saldo de imóveis;
- Registro da contabilização da depreciação de bens e Cópia dos contratos que geraram despesas em 2022 com eventuais aditivos, apostilamentos e com os respectivos processos de pagamento.

Concluindo a pauta, o Conselho passou a analisar os relatórios da gestão de investimentos de 2021 e 2022 enviados pela equipe do IPMT que trata do Pró-Gestão para fins de ciência e validação. Nessa esteira, o Presidente teceu explicações acerca dos relatórios e as informações neles contidas e, por fim, o Conselho tomou ciência de ambos e os validou. Nesse ínterim, o Presidente solicitou que os relatórios sejam enviados no SEI para que eles possam constar na análise das contas.

Nada mais a constar, a sessão foi encerrada e eu, Madalena Soares Feitosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Presidente

Conselheiro(a)

Conselheiro(a)

Conselheiro(a)



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Soares Feitosa, Secretária**, em 24/02/2023, às 11:06, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Alves da Silva, Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 24/02/2023, às 13:46, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Henry Portela Lopes, Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 24/02/2023, às 13:49, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, Presidente do Conselho Fiscal do IPMT**, em 26/02/2023, às 09:41, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **6553376** e o código CRC **6946B938**.

Referência: Processo nº 00041.000702/2023-88

SEI nº 6553376

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>